COPIA

LEI Nº 0948/99
Declara cidadã joãoneivense a Sra. Dilca Ressurreição Caniçali.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Dilca Ressurreição Caniçali**, natural de Colatina - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 04 dias do mês de maio de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de maio de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete